



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.340, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) DE CAJATI, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atualizarmos a UFM (Unidade Fiscal Municipal) por exigência legal prevista na Lei Complementar Municipal nº 008/2009 (Código Tributário Municipal), e que deve ser atualizada anualmente de acordo com a variação apurada pelo IPC-FIPE;

Considerando que no exercício de 2016 a UFM vigorou ao valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), após o reajuste de 5,447%;

Considerando que para o exercício de 2017 o percentual apurado referente aos últimos 12 meses (novembro/2015 a outubro/2016) foi de 7,62%, implicando em um aumento expressivo e que provavelmente resultará em uma inadimplência considerável;

Considerando também que o País passa por uma grave crise econômica e financeira, onde os aumentos de tributos têm sido uma constante na vida do contribuinte brasileiro;

Considerando por fim, a necessidade de se manter equilibrada as contas públicas, equacionando sempre receitas e despesas, sem que isso implique em renúncia de receita (art. 14, § 1º da LRF), salutar e prudente mantermos o mesmo índice de reajuste do exercício de 2016, pelo que:

D E C R E T O

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício fiscal de 2017, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE), com reajuste de **7,6239%**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 2,66** (dois reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O índice referido no “caput” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.340/16)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de novembro de 2016.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. de Administração